

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - Processo Licitatório nº 35/2021

O SAMAE de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.785.267/0001-48, com sua sede administrativa na Rua dos Imigrantes, nº 356, Centro, Cidade de Nova Trento-SC – CEP: 88.270-000, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Jair Ceccato, portador do CPF nº xxxxxx, e do outro a Sr. IMD Serviço e Consultoria Especializada Ltda, portador do CNPJ xxxxxx, com sede em Nova trento, na Rua xxxxx, nºxx CEP: xxxxx ,neste ato representada por seu socio administrador Mateus Davino Ferreira, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 103/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato à Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Engenharia Sanitária, em Consultoria Técnica nas áreas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e atividades de cadastro e reorreferenciamento conforme anexo I do primerio aditivo contrato 103/2021, para essa autarquia Municipal durante Exercício de 2024, conforme especificação do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Pregão Presencial e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula quarta do Contrato nº 103/2021, prorrogando-se o termo de vigência do contrato de 03/01/2024 á 31/12/2024, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. O contrato Original previa prazo de vigência até 01/04/2025. Fizemos aditivo para lançar no sistema BETHA, permanecendo para fins legais o prazo até 01/04/2025

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 103/2021 para, conforme acordo entre as partes, reajustar o valor do Contrato com base no INPC (últimos doze meses – JAN/2023 a DEZ/2023 – 3,14%), conforme previsto na Cláusula Terceira e demais cláusulas do Contrato original. O valor contratado passará a ser de R\$ 3.867,75 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais, totalizando um valor de R\$ 46.413,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais) por 12 (doze) meses de prestação de serviço.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2024. 3.3.90.39.05.00.00.0 - Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 103/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.



Nova Trento, 29 de Dezembro de 2023.

Jair Ceccato Diretor Samae Contratante	Mateus Davino Ferreira IMD Serv. E Consul. Especializada Ltda Representante Legal Contratada
Cestemunhas:	
Emiliana Sp. Zanandrea	Carlos Henrique Piazza

